



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0634/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 1.656.200,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2009		Manut. da Div. de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00	80	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 7.000,00
3190.13.00.00.00	81	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	86	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.005		Divisão de Licitação		
03.005.04.122.0002.2010		Manutenção da Divisão de Licitação		
3190.11.00.00.00	91	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 8.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	100	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.31.00.00.00	101	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 70.000,00
3390.39.00.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1053	R\$ 36.500,00
3390.39.00.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1054	R\$ 16.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2015		Contribuição para Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	132	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 15.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

04.002		Divisão de Tesouraria			
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições			
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	759	R\$	5.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social			
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.			
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.			
3390.39.00.00.00	217	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	30.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental			
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	100.000,00
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	93.800,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	000	R\$	23.200,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	104	R\$	20.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	000	R\$	20.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	103	R\$	12.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	104	R\$	20.000,00
4490.52.00.00.00	254	Equipamento e Material Permanente	105	R\$	30.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2026		Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental			
3190.11.00.00.00	255	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	300.000,00
3190.13.00.00.00	256	Obrigações Patronais	101	R\$	63.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil			
3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$	35.000,00
3190.13.00.00.00	274	Obrigações Patronais	103	R\$	6.000,00
3390.30.00.00.00	276	Material de Consumo	1044	R\$	35.000,00
3390.36.00.00.00	281	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	103	R\$	3.000,00
4490.52.00.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	105	R\$	11.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2029		Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil			
3190.13.00.00.00	289	Obrigações Patronais	101	R\$	10.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.004		Divisão de Educação Especial			
06.004.12.366.0010.2031		Manut. da Educação de Jovens e Adultos			
3190.11.00.00.00	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	305	Obrigações Patronais	104	R\$	2.200,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar			
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	104	R\$	10.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.365.0010.2034		Manut. Divisão de Transporte Escolar - Inf		
3190.11.00.00.00	321	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 20.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2036		Manut. Divisão de Merenda Escolar - Inf.		
3390.32.00.00.00	334	Material, Bem ou Serviço p/ Dist.Gratis	000	R\$ 15.000,00
3390.32.00.00.00	334	Material, Bem ou Serviço p/ Dist.Gratis	1042	R\$ 5.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3372.39.00.00.00	342	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 63.000,00
3390.30.00.00.00	344	Material de Consumo	000	R\$ 150.000,00
3390.32.00.00.00	346	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000	R\$ 102.800,00
3390.39.00.00.00	395	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 50.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. da Estratégia Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	494	R\$ 30.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 28.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.002		Divisão de Turismo		
08.002.23.695.0003.2047		Manutenção da Divisão de Turismo		
3390.39.00.00.00	422	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	769	R\$ 29.700,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
3390.30.00.00.00	463	Material de Consumo	504	R\$ 30.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.		
09.003.15.452.0007.2053		Manut. da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur		
3390.30.00.00.00	475	Material de Consumo	504	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	477	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	504	R\$ 10.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	504	R\$ 50.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.			
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	000	R\$	10.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.002		Divisão de Agricultura			
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura			
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	1.656.200,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 000	R\$ 50.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 104	R\$ 12.500,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 303	R\$ 7.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 70.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 17.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 10.500,00
Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02 - Fonte 000	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - 5% Educação - 13.21.01.01.03.01 - Fonte 103	R\$ 1.000,00
Receita de Aplicação - 25% Educação - 13.21.01.01.03.02 - Fonte 104	R\$ 1.000,00
Receita de Aplicação - FUNDEB - 13.21.01.01.03.04 - Fonte 101	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Convênio nº. 913841/2021 - 13.21.01.01.05.15 - Fonte 759	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.17 - Fonte 1053	R\$ 1.500,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.18 - Fonte 1054	R\$ 1.000,00
Receita Cota-Parte FPM - Extra - 17.11.51.21 - Fonte 000	R\$ 375.000,00
Receita Cota-Parte FPM - Extra - 17.11.51.21 - Fonte 104	R\$ 125.000,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 180.000,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 103	R\$ 75.000,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 45.000,00
Receita Cota-Parte FEP - 17.12.52.41 - Fonte 504	R\$ 100.000,00
Receita de Transferência do PNAE - 17.14.52.01 - Fonte 1042	R\$ 5.000,00
Receita de Outras Transferências do FNDE - 17.14.99.01.01 - Fonte 1044	R\$ 35.000,00
Receita de Transferências ao Setor Cultural - Art. 5º - 17.19.99.01.02 - Fonte 1053	R\$ 35.000,00
Receita de Transferências ao Setor Cultural - Art. 8º - 17.19.99.01.03 - Fonte 1054	R\$ 15.000,00
Receita de Incentivo Financeiro a Atenção Primária - 17.23.50.01.01 - Fonte 494	R\$ 30.000,00
Receita do Convênio nº 31/2023 - Aniversário - SETU - 17.24.99.01.03 - Fonte 769	R\$ 29.700,00
Receita de Transferências ao FUNDEB - 17.51.50.01 - Fonte 101	R\$ 363.000,00
Receita de Restituições por Faltas e Penalidades - 19.22.99.01.04 - Fonte 000	R\$ 5.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Educação - 22.13.01.01.02 - Fonte 105	R\$ 41.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.656.200,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal